Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º ~~1.570~~

EMENTA:- AUTORIZA PERMUTA DE ÁREAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote de terra pertencente ao Município, de nº 01 (um), sito a rua Francisco Alves, Bairro Eucaliptal, nesta cidade, com o lote de terra nº 1256, de propriedade de Josias' Vieira Teixeira, situado à Av. Maria Cecília, Bairro ' do Retiro, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A diferença de valores, apurada nas avaliações, será recolhida aos cofres públicos, pelo permutante, antes da assinatura da escritura ' pública de permuta.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de Outubro de 1979

ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 030/79
Autor: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
1570 | FL. 07 | RCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA